



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

CEP 37.910-000

Delfinópolis

CGC 17.894.064/0001-86
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1229/94

Cria Empregos no Quadro Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro do Departamento de Viação e Transporte, Divisão de Transporte, os empregos, com os salários abaixo relacionados:

<u>EMPREGO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>SALÁRIO UNIT.</u>
Operador de balsa	05	R\$175,00
Ajudante de Balsa	08	R\$140,00

Art. 2º - Os empregos mencionados no artigo anterior, serão preenchidos por Concurso Público ou de conformidade com a Lei 1018, de 17.06.91.

Art. 3º - O pessoal admitido será regido pelo Sistema C.L.T., Regime Jurídico Único da Prefeitura.

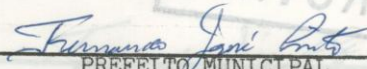
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Crédito Especial, aberto pela Lei nº 1228.

Art. 5º - Fica ressalvada a eventual existente de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de setembro de 1994.


PREFEITO MUNICIPAL


Aux. Adm. III - Respondendo p/ Serv.
de Secretaria - Lucy Lemos Vaz.